



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 22/2018 - SMCMC.

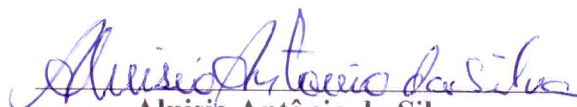
Canapi-AL, 19 de Junho de 2018.

**Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi**  
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

**Assunto:** Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

  
**Aluisio Antônio da Silva**  
Vereador - Presidente



CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

**APROVADO**

EM 30 DISCURÇÃO

EM 30/06/2018

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI Nº169, de 19 de Junho de 2018.**

103.114.609 / 0001 - 001  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
TRAVESSA ELPIDIO LOUZEIRO Nº  
CEP 57.530 - 000  
CANAPI ALAGOAS

Altera a Denominação de Ruas que Contém Nome de Pessoas Vivas para Nome de Pessoas Mortas no Âmbito do Município de Canapi/AL e dá Outras Providências.

O Prefeito de Canapi, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada o nome da Rua PREFEITA RITA TENÓRIO BRANDÃO, que passa a denominar-se EXPEDITO DA SILVA.

**Art. 2º** Fica alterada o nome da rua PREFEITO JOSÉ MARIANO SOBRINHO, que passa a denominar-se JOSÉ DE JÚLIO.

**Art. 3º** Fica alterada o nome da Rua PREFEITO MAURO F. DA COSTA, que passa a denominar-se MARINETE SOARES BRANDÃO.

**Art. 4º** Fica alterada o nome da Rua PREFEITO BENEDITO CASADO DA ROCHA, que passa a denominar-se VEREADOR OLIVEIRA LIMA.

**Art. 5º** Fica alterada o nome da Rua PREFEITO JOSÉ VENTURA DE SOUZA, que passa a denominar-se SEBASTIÃO BARREIRO.

**Art. 6º** Fica alterada o nome da Rua JOSÉ MARIANO SOBRINHO, que passa a denominar-se ANTONIO BASÍLIO.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 19 de junho de 2018.**

Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito Municipal

**Publicada em átrio municipal em 19 de junho de 2018.**